SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0264

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 19/2010

PORTARIA Nº 19/2010 DE 28 DE JUNHO DE 2010

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA POR OCASIÃO DA COPA DO MUNDO, NO DIA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, senhor Márcio Henrique da Silva, no exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar ponto facultativo, à partir das 13hs. do dia 28 de junho de 2.010, nesta Câmara Municipal de Itapeva, por ocasião do jogo da seleção brasileira pela da Copa do Mundo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3EE60B1D

SECRETARIA DA CÂMARA
MATERIA ENCAMINHADA PARA PARECER - CPLJRF-PLO36/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Ordinária nº 36/2010 - ALTERA O ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1005 DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:43F666B6

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA DO PRESIDENTE DA MESA - 18/2010

PORTARIA Nº 18/2010 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA A PORTARIA N.º 009, DE 26 DE MARÇO DE 2010 E REVOGA A PORTARIA N.º 017, DE 21 DE JUNHO DE 2.010.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, vereador Márcio Henrique da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria n.º 009, de 26 de março de 2.010, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º.
.....
.....
....
III - Junho: dias 09 e 30
....."
(NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 17, de 21 de junho de 2.010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:757351C5

SECRETARIA DA CÂMARA
ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/06/2010

Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2010.
Quarta-Feira - 19:30 horas.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2010 de autoria de Executivo:
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2010 de autoria de Presidente da Mesa:
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO POR ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2010 de autoria de Executivo:
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: Jurandir Cesário Bezerra)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2010 de autoria de Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra, Márcio Henrique da Silva:
"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 5/2009 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
"Altera redação de dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2009."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 59/2010 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 035/2010, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.108, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010", bem como em eventuais emendas, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 60/2010 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 036/2010, que "Altera o art. 1º da Lei Ordinária n.º 1005 de 25 de junho de 2.007", bem como em eventuais emendas, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2BE7CA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO 059/10- PREGAO 025/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/10-OBJETO: Contratação de 01(um) veículo tipo leve, Modelo FIAT UNO MILLE, placa HCH-2053, chassi 9BD15822786161923, capacidade de 05 (cinco) lugares, ano de 2008, potência do motor de 1.0, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.Contratada: Maurilio Geraldo da Silva.Contratante: Prefeitura Municipal deAçucena/MG.Valor: R$9.000,00(nove mil reais) considerando-se o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).Prazo de validade: Até 31/12/2010.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:61BCC523

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO 057/10- PREGÃO 024/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/10-OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para manutenção de veículos pequenos de propriedade do Município de Açucena, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultural, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG. Contratada: Centro de Veículos Automotivos J.L. Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Valor: R$39.579,00(trinta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais). Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:F0D77FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO 056/10- PREGÃO 024/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/10-OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para manutenção de veículos pequenos de propriedade do Município de Açucena, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Açucena/MG. Contratada: Turbokit Eletrodiesel Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$6.940,00(seis mil novecentos e quarenta reais).Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira**.**

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:B7C41C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO 058/10- PREGÃO 024/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/10-OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para manutenção de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus de propriedade do Município de Açucena, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultural, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do Município de Açucena/MG. Contratada: Carbopeças Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Valor: R$49.400,00. (quarenta e nove mil e quatrocentos). Prazo de validade: Até 31/12/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:129C593F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

*Publicação da Prorrogação da 2ª Chamada Pública nº. 001/10 lê-se **2ª Chamada Pública nº. 001/10**.*

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0E4AD0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 – Aviso de Edital Licitação **Pregão Presencial n° 0023/2010 – Tipo Menor Preço Unitário – Processo n° 0031/2010.** A Prefeitura comunica que abriu Licitação na modalidade citada – **Objeto**: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, que serão utilizados para a manutenção dos veículos automotores leves e pesados da frota pública municipal.(fabricação nacional e com certificado do INMETRO), recebimento das propostas de preços até o dia **20/07/2010** ás **14:00** horas. Edital e seus Anexos estão disponíveis no **Site:www.campanha.mg.gov.br – Fone (35) 3261-1059.**

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:C0E02070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 099/2010-TP 018/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 082/2010-TP 018/2010-Const. Farmácia de Minas-Res. 1795/2009-SES/MG-Contrato 099/2010-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Fábio Ferreira Durães p/ Retromáquinas Terrapl. & Construtora Ltda-CNPJ 08.946.891/0001-85-Vr. R$61.419,35-Data: 14/06/2010-Mª Conceição Paz da Cruz(38)-3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3E8E598E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 020/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 089/2010-TP 020/2010-Const. CRAS-Homologação e Adjudicação a favor de Retromáquinas Terrapl. & Construtora Ltda-CNPJ 08.946.891/0001-85-Vr. R$83.012,65-Data: 28/06/2010-Mª Conceição Paz da Cruz(38)-3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:2283430E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 021/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 090/2010-TP 021/2010-Encascalhamento Est. Vicinais-Cv. SETOP-Homologação e Adjudicação a favor de Retromáquinas Terrapl. & Construtora Ltda-CNPJ 08.946.891/0001-85-Vr. R$56.365,71-Data: 28/06/2010-Mª Conceição Paz da Cruz(38)-3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A8E4045D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 018/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 082/2010-TP 018/2010-Const. Farmácia de Minas-Res. 1795/2009-SES/MG-Homologação e Adjudicação a favor de Retromáquinas Terrapl. & Construtora Ltda-CNPJ 08.946.891/0001-85-Vr. R$61.419,35-Data: 14/06/2010-Mª Conceição Paz da Cruz(38)-3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:ECD3BB04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 113/2010 - TP 021/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 090/2010-TP 021/2010-Encascalhamento Est. Vicinais-Cv. SETOP-Contrato 113/2010-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Fábio Ferreira Durães p/ Retromáquinas Terrapl. & Construtora Ltda-CNPJ 08.946.891/0001-85-Vr. R$56.365,71-Data: 28/06/2010-Mª Conceição Paz da Cruz(38)-3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:05CDE313

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Capitão Enéas/MG-Proc. 091/2010-TP 022/2010-publ. Diário AMM p. 02-11/06/2010-public. Minas Gerais p. 57-11/06/2010-Const. Galpão industrial-onde se lê Tomada de Preços 022/2010, leia-se Concorrência 002/2010-onde se lê habilitação 28/06/2010, leia-se habilitação 15/07/2010-08:30-Mª Conceição Paz da Cruz(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:BC5941BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 112/2010 - TP 020/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 089/2010-TP 020/2010-Const. CRAS-Contrato 112/2010-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Fábio Ferreira Durães p/ Retromáquinas Terrapl. & Construtora Ltda-CNPJ 08.946.891/0001-85-Vr. R$83.012,65-Data: 28/06/2010-Mª Conceição Paz da Cruz(38)-3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:73DB90C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: P.L. Nº. 69/2010 - T.P. Nº. 02/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ, conforme Convênio SETOP nº 462/2010. Empresa Vencedora: EMCONBRAS - Empresa de Conservação Brasileira Ltda, valor R$ 696.415,55.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A7BE75A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO P.L Nº. 76/2010 – T.P Nº. 04/2010. Objeto: Objeto: Construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva na E. M. Francisco M. Cláudio, Contrato de Repasse nº. 0311840-37/MESPORTES/2009 – Programa Esporte e Lazer na Cidade. Empresa Contratada: V M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:37699B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 76/2010 – T.P Nº. 04/2010. Objeto: Construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva na E. M. Francisco M. Cláudio, Contrato de Repasse nº. 0311840-37/MESPORTES/2009 – Programa Esporte e Lazer na Cidade. Empresa Vencedora: V M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, valor R$ 129.773,14.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:675B98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EXTRATO DO CONTRATO: P.L. Nº. 69/2010 - T.P. Nº. 02/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ, conforme Convênio SETOP nº 462/2010. Empresa Contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Vigência 06 meses de 2010.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3CABE84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO P.L Nº. 64/2010 – P.P Nº. 60/2010. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, Convênio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude nº. 466/2008. Empresas Contratadas: Ápice C. e Confecções Ltda; Boom C. de Art. Esportivos Ltda; Chumbinho C. M. Esportivos Ltda; Comercial Dijan Ltda; Mundo dos Esportes Ltda; W.R C. de Art. Esportivos Ltda. Vigência 31 de Dezembro 2010.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E90DEE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2010

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 039/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2010. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 12/07/2010, às 9h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 – Ramal 207. Coroaci/MG, 28 de Junho de 2010.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:5197975C

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2010

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 037/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2010. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Serviços Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: Dia 09/07/2010, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 – Ramal 207. Coroaci/MG, 28 de junho de 2010.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:662508ED

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 039/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2010. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 12/07/2010, às 9h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 – Ramal 207. Coroaci/MG, 28 de Junho de 2010.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:DAA1A77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, torna público, que fará realizar Processo Licitatório nº 0039/2010, "**TOMADA DE PREÇOS**" nº 006/2010, **no dia 14 de Julho de 2010** , ás 10:00 (dez) hs., para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para calçamento e obras de infra-estrutura das ruas: Jaime Furtado Ferreira (Parte Final), José Augusto Magalhães (prolongamento), José da Silveira, José Prudente, Sebastião Arantes Maciel, Francisco Olinto Pereira, Antonio Francisco Maciel, Domingos Francisco Maciel, Francisco Antonio Maciel, Joaquim Ribeiro de Arantes, João Alvarenga Maciel, Maria Augusta Arantes(parte1), Maria Augusta Arantes (parte2),Paulo Farrão, Sebastião Ribeiro Arantes e Ponte Nilton Rezende Pereira- Conforme Convênio nº 115/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP- . Informações e obtenção do edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, fone (035) 3346-1250 ramal 216, horário comercial, com Elvira. Cruzília, 25 de Junho de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:B8D10F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, torna público, que fará realizar Processo Licitatório nº 0039/2010, "**TOMADA DE PREÇOS**" nº 006/2010, **no dia 14 de Julho de 2010** , ás 10:00 (dez) hs., para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para calçamento e obras de infra-estrutura das ruas: Jaime Furtado Ferreira (Parte Final), José Augusto Magalhães (prolongamento), José da Silveira, José Prudente, Sebastião Arantes Maciel, Francisco Olinto Pereira, Antonio Francisco Maciel, Domingos Francisco Maciel, Francisco Antonio Maciel, Joaquim Ribeiro de Arantes, João Alvarenga Maciel, Maria Augusta Arantes(parte1), Maria Augusta Arantes (parte2),Paulo Farrão, Sebastião Ribeiro Arantes e Ponte Nilton Rezende Pereira- Conforme Convênio nº 115/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP- . Informações pelo tel: (35) 3346-1250 ramal 216. Cruzília, 25 de Junho de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:F046D506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV - ACÓRDÃO Nº 006/2010

PROCESSO Nº 006/2010
RECORRENTE: Arlete Medeiros Lopes
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Eliane Pereira Tavares

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO DO MÉDICO QUE ASSISTE A RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à míngua, nesse aspecto, do oferecimento de elementos de convicção seguros que o possam validamente refutar.

V.V.

AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO DO MÉDICO QUE ASSISTE O RECORRENTE. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que se realizar nova perícia com outro perito para, assim não prejudicar a Recorrente que com 19 anos de efetivo trabalho em sua pasta funcional demonstra, atividade laborativa sem existências de licenças médicas no decorrer destes anos trabalhados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDA A RELATORA.

Sala das sessões, 22 de junho de 2010.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Relator para o Acórdão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6C25383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 097/2010, PL 340/2010, a compra de medicamentos diversos para atender a Farmácia de Mandados Judiciais. No valor de R$ 15.230,30 (quinze mil duzentos e trinta reais e trinta centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 447.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F12BA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV - ACÓRDÃO Nº 005/2010

PROCESSO Nº 231/09
RECORRENTE: Marilene de Oliveira Nascimento
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Wendel Santos de Oliveira

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO DO MÉDICO QUE ASSISTE A RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à míngua, nesse aspecto, do oferecimento de elementos de convicção seguros que o possam validamente refutar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 22 de junho de 2010.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F8434CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Jornal Diário dos Municípios dição 263/10 onde se lê ... CONTROL - Extrato do TA 01/10 ao contrato 01/09 Dispensa de licitação art. 24, II da Lei 8.666/93. Contratada: REPROMAQ Comércio e Indústria Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/10 conforme art, 57 inciso I da Lei 8.666/93 leia-se ... Extrato do TA 01/10 ao contrato 01/09 Dispensa de Licitação art. 24, II da Lei 8.666/93. Contratada: REPROMAQ Comércio e Indústria

Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 14/12/10 conforme art, 57 inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90B5AD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 07/2010

PROCESSO Nº 471/05
RECORRENTE: Regina Aparecida da Silva
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Ronny Marinho

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO DO MÉDICO QUE ASSISTE A RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial da DIVIPREVI, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, em face da presunção de legitimidade e veracidade que o qualifica, sobretudo, à míngua do oferecimento, pela recorrente, de elementos de convicção aptos a validamente refutá-lo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 22 de junho de 2010.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

RONNY MARINHO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13A1E351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 347/2010

Pela competência a mim confiada pelo Decreto 87/19/09 e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação direta do GRUPO MUSICAL KSAMBA LTDA para oferecimento de 02 de shows musicais a realizar-se entre os dias 30/06 a 02/07/10, para inauguração das obras de pavimentação da Av. Brasília, bairro Bela Vista e do Centro Municipal de Educação Infantil Isauro Ferreira (CEMEI do bairro Danilo Passos) O eventos será acompanhado de corpo de bailarinos, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da SecretariaDiretoria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 28 de junho 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:613F9585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 9555

ESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, na África do Sul;

CONSIDERANDO a tradição e a força do futebol com a identidade cultural brasileira, uma vez que a Seleção Brasileira classificou-se para a 2º fase da Copa do Mundo de 2010;

CONSIDERANDO que, historicamente, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira nas Copas do Mundo é regulamentado o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estarão sujeitos nos termos da legislação própria.

D E C R E T A:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza impede a paralisação ou interrupção, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, terá seu início e encerramento fixado conforme segue abaixo:
I – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 15h30 o expediente terá início às 7 h e encerramento às 13 h, sem intervalo para o almoço;
II – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 11 h, o expediente terá inicio às 7 h e encerramento às 10 h.

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no Artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir da semana seguinte ao término da participação brasileira na Copa do Mundo.
§ 1º – Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que será de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.
§ 3º – Competirá aos Gerentes e/ou Chefes de Setor, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Artigo 3º – Este Decreto não atinge, para efeitos de seu cumprimento, os servidores das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, que regulamentarão por Portaria seu funcionamento.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC74113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 052/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. NAIR NEVES OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, III, "b", DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 6296, datado de 05/01/2005, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1.988, à servidora **NAIR NEVES OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97031674, portadora do CPF 770.531.508-44, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – B, grau hierárquico nº 25, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Divinópolis, 15 de junho de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B704B57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 051/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À MARIA DO CARMO BERNARDINO NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, III, "a" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 6296, datado de 05/01/2005, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a servidora **MARIA DO CARMO BERNARDINO**, matriculada sob o nº 97026557, portadora do CPF 264.284.156-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços – C, grau hierárquico nº 09, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Divinópolis, 14 de junho de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69BF6595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº. 21/2010. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA às empresas:
♦ Alfalagos Ltda - Epp, Alfenas / MG.
♦ Ativa Médico Cirúrgica Ltda, Juiz de Fora / MG.
♦ Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Belo Horizonte / MG.
♦ Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Goiânia / GO.
♦ Med Center Comercial Ltda, Pouso Alegre / MG.
♦ Vale Comercial Ltda, Pouso Alegre / MG.
A Ata deste PREGÃO PRESENCIAL bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 25 de junho de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CF22488C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº. 18/2010. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (trator, arado e grade) para atender o pequeno produtor, conforme contrato de repasse OGU 0.316.467-28/2009 PRODESA/MAPA. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA às empresas:
♦ Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 8067 – Bairro Lapa em São Paulo / SP.

♦ Nova Dimatra Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda, estabelecida na Rua José de Melo Lucinda, nº 54 b, bairro Rezende em Varginha / MG.
A Ata deste PREGÃO PRESENCIAL bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 28 de junho de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D89077C2

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Tomada de Preços 06/2010, do tipo menor preço global tendo como objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo ao Convênio nº 1165/2009, assinado entre a EMG/SEDESE em 10/12/2009. Abertura dos envelopes dia 15/07/2010, às 14hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:80B5B4F4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Tomada de Preços 05/2010, do tipo menor preço global tendo como objeto a construção de uma unidade da Rede Farmácia de Minas em face ao incentivo previsto na Resolução SES nº 1795 de 11/03/2009. Abertura dos envelopes dia 15/07/2010, às 09hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente a CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:02B86583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 3776/2010. Pregão Eletrônico nº. 20/2010. Objeto: Contratação de consultoria para elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – FLHIS, conforme Contrato de Repasse nº 0250.145-16/2008/ Ministério das Cidades/ Caixa. Empresa Vencedora: Polotto Engenharia de Avaliações e Informática Rio Preto Ltda, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Data da Adjudicação/ Homologação: 09/06/2010, por Lívia Helena Queiroz Malta – Pregoeira Oficial e Cláudio Tomaz de Freitas – Prefeito em Exercício

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:06A28F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2010; Pregão Eletrônico nº. 20/2010. Contratante: Município de Iturama através do Contrato de Repasse nº 0250.145-16/2008/ Ministério das Cidades/ Caixa; Contratada: Polotto Engenharia de Avaliações e Informática Rio Preto Ltda; Objeto: Contratação de consultoria para elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – FLHIS; Valor Global: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Vigência: data da assinatura até o dia 31/12/10; Assinatura: 09/06/10.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7982F357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONVENIO N 06/2010 E 07/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG, Cancelamento dos Convenios n 006/2010 e 007/2010 celebrados entre o Municipio de Japaraiba e as entidades: Associação Comunitaria dos Estudantes Universitarios de Japaraiba - MG e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaraiba - MG, devido ao erro na numeração dos mesmos.

Japaraiba, 28 de Junho de 2010,

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:40464367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº. 010/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - Convenio nº 010/2010, Concedente: Prefeitura Municipal de Japaraiba, Entidade: Associação Comunitaria dos Estudantes Universitarios de Japaraiba - MG, Objeto: Concessão de recursos financeiros a Entidade nos termos da Lei 803/2010, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Prazo: O prazo de vigencia deste Convenio sera da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2010.

Japaraiba, 28 de Junho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:258DB333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 011/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA - MG - Convenio nº 011/2010, Concedente: Prefeitura Municipal de Japaraiba - MG, Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaraíba - MG, Objeto: Concessão de recursos financeiros a Entidade nos termos da Lei 803/2010, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), Prazo: O Prazo de vigência deste Convênio será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2010.

Japaraíba, 28 de Junho de 2010.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:AD75CCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL – ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2010

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos, em atendimento à UEMG - Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) - Dot. Orç.: 12.364.0003.2108, ficha 414 (SME) - Prazo: 30 (trinta) dias – Data: 25/06/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:806002F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM

A Prefeitura Municipal de Perdões faz, conforme Termo de Convênio nº. 199/2010 – Estado de Minas Gerais – EMG/SEGOV - saber que realizará Pregão Presencial n.º 54/10 - Registro de Preço, Processo 67/10, para aquisição de um veículo popular 0 Km., com abertura para o dia 13.07.2010, às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça 1.º de Junho, 103, Perdões – MG, informações/edital: (35) 3864 7232 c/ Eliana, e-mail: licitacao@perdoesnet.com.br.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:34EA22EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - REFORMA DE PRAÇAS

Prefeitura Municipal de Perdões – CNPJ: 18.244.343/0001-67 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar a licitação abaixo:

Processo Licitação 68/10 – Tomada de Preços 02/10, objeto: contratação de empresa para Reforma de Praças Públicas, com abertura dos envelopes às 15:00 h do dia 21.07.2010. Edital completo e informações pela Comissão Permanente de Licitação, tel. (35) 3864 7232, das 11:00 às 17:00 horas (c/ Eliana A. L. Loureiro), e-mail: licitacao@perdoesnet.com.br, Praça 1.º de Junho, 103 – Perdões – MG.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7D6621B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
LEI MUNICIPAL N° 1092/2010

"ALTERA O ART. 4º LEI MUNICIPAL Nº. 1.041/2008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL A TRANSFERIR A GESTÃO DE SEU PESSOAL INATIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV E ASSUMIR O CUSTEIO DE SEU GESTOR; FIXA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Geras, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal Nº. 1.041/2008, de 10 de dezembro de 2008, que ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL A TRANSFERIR A GESTÃO DE SEU PESSOAL INATIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV E ASSUMIR O CUSTEIO DE SEU GESTOR; FIXA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Fica instituída a Alíquota Suplementar Previdenciária que o Município de Quartel Geral, Minas Gerais deverá contribuir mensalmente o Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, sobre a remuneração de seus servidores ativos, nos seguintes percentuais:
I - 3,00% (três por cento) para o Exercício de 2010, a partir de 1º de junho;
II - 5,00% (cinco por cento) para o Exercício de 2011;
III - 7,00% (sete por cento) para o Exercício de 2012, e
IV - 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) durante 29 (vinte e nove) anos, a partir de janeiro de 2013.
Parágrafo único – A alíquota suplementar previdenciária de que trata este artigo será devida até a elaboração de novo cálculo atuarial."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 28 de junho de 2.010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:B6F1E309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2010

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010. HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação n.º 01545/2010 PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2010 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE 2062 (DOIS MIL E SESSENTA E DOIS) METROS LINEARES DE CERCA DE ARAME FARPADO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER UTILIZADO, SENDO 1650 METROS LINEARES PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PREVISTO NO CONVÊNIO SEMAD 1371010405309 E 412 METROS LINEARES DE CERCAS INTERNAS PARA ISOLAMENTO DA RESERVA FLORESTAL LEGAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DETALHADO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXO AO PROCESSO., sendo vencedora a(s) empresa(s): AROEIRA TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA-ME, nos iten(s): CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO C/ FORNECIMENTO TODO MATE , a(s) qual(is) apresentou(aram) o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para a Administração, e se responsabilizará(ão) pela(s) prestação do(s) serviços(s) conforme o edital. São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de junho de 2010.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B9818038

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 045/10

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 045/2010, Processo: 01545/2010, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de 2062 (dois mil e sessenta e dois) metros lineares de cerca de arame farpado, com fornecimento de todo material a ser utilizado, sendo 1650 metros lineares para implantação do Aterro Sanitário previsto no convênio SEMAD 1371010405309 e 412 metros lineares de cercas internas para isolamento da reserva florestal legal, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico financeiro e projetos anexo ao processo. Vigência: 28 de junho de 2010 à 27 de setembro de 2010. Contratado: AROEIRA TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA-ME Valor Total: 21.114,88 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:40D2ECDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010_2010

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, no julgamento do Tomada de Preço **Nº** 00006/2010 10 de junho de 2010**,** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO., conforme projeto, fica homologada como licitante vencedora a empresa:
TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA com o valor total de R$ 333.401,99 (Trezentos e Trinta e Tres Mil Quatrocentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)

Três Corações,28 de junho de 2010

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3521D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 006_2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- TOMADE DE PREÇO Nº 006-2010- EXTRATO DE CONTRATO- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Tri-Service Engenhart's e Tercerização Ltda- Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Posto de Saúde no Bairro N.S.Fátima- Contrato nº 125 /2010- Proc. 00896 /2010- Valor R$ 333.401,99- Contrato de Repasse nº 0309.442.77/2009-Ministério da Saúde/Caixa

Três Corações, 28 de junho de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:E4F358B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 041_2010

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **041/2010**- do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO- Aquisição de equipamentos**

e materiais permanentes para atender o Projeto "Tenda da Saúde
Valor do edital: 0,20 (vinte) centavos por folha
Total folhas: 36 - Valor edital: R$ 7,20
Entrega envelopes: 12/07/2010 às 14:00 horas
Abertura envelopes: 12/07/2010 às 14:00 horas

Três Corações,28 de junho de 2010.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5B1893E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2010 - PROCESSO Nº 1605/2010

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **GUILHERME E SANTIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.824.474/0001-09, que gerencia com exclusividade o show artístico e musical da dupla de artistas "GUILHERME & SANTIAGO" e Banda, para a realização de show no Centro de Eventos "Wagner Tiso", em evento denominado "FESTA DO PEÃO", em comemoração às festividades do próximo Aniversário da Cidade, com apresentação definida para o dia 02 de julho do corrente ano, ao valor global de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 21 de junho de 2010.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:50A0A4A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2010 - PROCESSO Nº 1588/2010

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Z.C.L. COMÉRCIO, PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.214.197/0001-32, que gerencia com **exclusividade** o show artístico e musical da dupla "ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO" e Banda, para a realização de show no Centro de Eventos "Wagner Tiso" em evento denominado "FESTA DO PEÃO", em comemoração às festividades do próximo Aniversário da Cidade, em apresentação definida para o dia 03 de julho do corrente ano, ao valor global de R$ 199.00,00 (cento e noventa e nove mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 21 de junho de 2010.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E6C87687

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009 – PROCESSO N.º 8788/2009.

Objeto: Prestação de Serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de Rede Wireless com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Internet ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 04.226.511/0001-87. Fica acrescido o valor de R$ 251,14 (duzentos e cinqüenta e um reais e quatorze centavos) mensais, ao contrato exordial. Data: 1º de julho de 2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7ADF4B79

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 072/2009 – PROCESSO N.º 8743/2009.

Objeto: Confecção de material utilizado em Divulgação (cartazes, folders, outdoors, faixas, convites, panfletos, cartão festivo); Serviços de divulgação através de rádio local e carro de com; Serviços de Filmagem Digital e Publicação em Jornal Regional. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Lagoa Produções e Representações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 03.713.794/0001-29. Fica acrescido o valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) ao contrato exordial. Data: 23 de junho de 2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:70C681B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 088/2009 – PROCESSO N.º 9073/2009

Objeto: Confecção de Impressos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Belô Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 16.589.145/0001-00. Fica acrescido o valor de R$ 100,00 (cem reais) ao contrato exordial. Data: 22 de junho de 2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D8A844D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 020/2010 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Professora Edna de Abreu, inscrito no CNPJ sob o nº 86.754.330/0001-98. **Valor:** R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 17/06/2010 a 31/12/2010. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado

para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BBE033BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 061/2010 – PROCESSO Nº 1515/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Prestação de Serviços de Seguro de Veículos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 09 de julho de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 28 DE JUNHO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C0F8F716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados, e ao público em geral, resultado do **Pregão Presencial nº 20/2010,** devidamente homologado, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no Município de Ubaí/MG. Licitante vencedor: MEDIC NORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.163.806/0001-87 – Valor R$ 135.931,50 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

Ubaí/MG, 28 de junho de 2010.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:053DD27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2010
DATA: 11/06/2010

Ás quinze horas do dia onze do mês de junho de dois mil e dez, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007 de 01/02/2010, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de habitação Social – PLHIS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o "Termo de Referência" elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, indicou para elaboração do trabalho o Instituto Mais de Gestão de Projetos. Foi então solicitado ao Instituto a documentação necessária para a Contratação, o que foi enviado no dia 11 (onze) do corrente, passando a Comissão Permanente de licitação a análise dos documentos enviados juntamente com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento: autorização do Prefeito para Contratação; correspondência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relatório de conformidade, termo de referencia e cronograma físico-financeiro de execução, foram acostados ao processo, como segue, proposta comercial; apresentação institucional; estatuto social do Instituto, CNPJ; CRF do FGTS; CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Declaração de Isenção de Tributos Estaduais, CND Conjunta de Tributos Federais; Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; declaração que não emprega menor; declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar com órgãos públicos. Prosseguindo os trabalhos, após análise da solicitação e considerando o interesse da Administração, que vai receber verba Federal para ser empregada no setor habitacional, aprova a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, X, para Contratação do Instituto Mais de Gestão de Projetos com sede a Av. Barão Homem de Melo, 4.500 – conj. 1.101, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP.: 30.404.080, nos termos da proposta oferecida no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em três partes como segue: Proposta Metodológica: R$ 12.000,00 (doze mil reais), Diagnóstico do Setor Habitacional : R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Elaboração do Plano de Ação: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, correrão à conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente: 02.04.02.04.482.0019.2043-3.3.90.39-FCH.164. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

HAYAT ANDRADE MOHAMAIDEH
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2EEF2121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 080/2010- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2010-TIPO: Menor preço por ítem; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/07/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - Fax. (31) 3622-1616- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F7B83BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 154/2010 - PLANO HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI – CONTRATOS

CONTRATO Nº: 154/ 2010; **REFERÊNCIA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2010-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2010, **EMPRESA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO DE PROJETOS**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS PARA O MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG. VIGÊNCIA:** Até 31/12/2010; **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)- SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6020EDA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126 /2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 126/2009- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2010-TIPO: Menor preço por lote; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/07/2010 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - Fax. (31) 3622-1616- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:96F10336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2010
· **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 075/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

DIAGMINAS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, Item 01 - com o valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais), totalizando R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Ø **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Vespasiano, 28 de junho de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5AA672AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 PROCESSO 0031/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, no dia 09/07/2010 **às 9:00 h** em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames

da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº36 de 07/05/2010 e as cláusulas deste Edital.

2 – OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação a Locação de veículos para transporte escolar, com respectivos motoristas**,** conforme descrição e caracteristicas no Termo de Referência do ANEXO I, prazos e demais obrigações e informações constantes deste edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 **–** Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006 e ao Decreto no 19.938, de 31/07/2007 do Poder Executivo Estadual, observará as seguintes condições abaixo:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Centro Administrativo João Benedito do Amaral; Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.
DATA: 09/07/2010
HORÁRIO: 9:00 h.

5.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº **03/2010**

PROCESSO Nº **031/2010**
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº **03/2010**
PROCESSO Nº **031/2010**
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

5.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO
6.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente. Deverá, ainda, apresentar Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do edital **anexo VI**.
6.2 – Para o credenciamento o proponente deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento **(anexo III)** com firma reconhecida em cartorio que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, juntamente com o contrato social da empresa.
6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.4 – A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão se credenciar apresentando declaração constante do **anexo VII.**
6.5 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.
6.6 – Apresentação da documentação xerox deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada com a ORIGINAL, para que seja autenticada pelo Pregoeiro.
6.7 – Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo
se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.
d) Indicação da modalidade de garantia de execução do serviço, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.
a) caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
b) seguro – garantia;
c) fiança bancaria.
7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.
7.3 – Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item;
d) Unidade de contratação de cada item;
7.4 – O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço POR ITEM.**
7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.
7.7 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

7.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.
7.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
7.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
7.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.
7.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.
7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
7.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
7.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
7.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.18 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.20 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.
7.21 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
7.22 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
7.23 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
8.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002 **(Anexo VI) e** o envelope de PROPOSTA **(Anexo II)**.
8.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
8.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.
8.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
8.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.
8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
8.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
8.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.
8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9 – JULGAMENTO
9.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motívadamente a respeito.
9.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
9.4 **–** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta **poderá** ser Aceita.
9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
9.7 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
9.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
9.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
9.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.
9.11 **–** O preço máximo admitido para o valor do quilometro será: para veículos com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros de R$ 2.00 (dois reais),
9.12 – O Município não aceitará propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10 – DA HABILITAÇÃO
10.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.
10.2 – O envelope deverá conter a seguinte documentação:
10.2.1 – Habilitação Jurídica
a) Cédula de Identidade dos sócios, gerentes e/ou administradores;
b) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
d) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
e) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
f) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
g) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;
10.2.2 – Regularidade Fiscal
a) Certidão Negativa de Débito estadual e municipal do domicílio sede do licitante;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
d) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
10.2.3 – Qualificação Econômica e Financeira
a) Demonstrações contábeis do último exercício. Optantes pelo SIMPLES deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda
10.3 – Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
10.4 – Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo VI deste edital.
10.5 – Declaração da Licitante, devidamente assinada pelo responsável, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria "D" conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
b) Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor, autorizado CET/DETRAN nº 451 de 16/10/03, currículo e carga horária previstos na Resolução nº 57/98 CONTRAN;
c) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
d) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
e) Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
f) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
g) Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez;
h) Certificado de propriedade de todos os veículos, em nome da referida empresa, ou o documento de transferência do veículo preenchido sem rasuras outorgando a propriedade do veículo a empresa, a serem utilizados nos serviços ou ainda em nome de particular, desde que exista um contrato particular de aluguel do veículo;
i) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Transito Brasileiro.
j) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com os dizeres ESCOLAR em preto, sendo que em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
k) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
l) Lanterna de luz branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
m) Cinto de segurança em numero igual a lotação;

n) Afixaçãona parte internado veículo em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em numero superior a capacidade estabelecida pelo fabricante, da autorização emitida pelo Detran de veículo destinado a transporte escolar.
10.6 – O licitante que não apresentar os documentos relacionados no item 10.5 ficarão impedidos de iniciar os serviços até a apresentação dos mesmos.
10.7 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
b)Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
10.8 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.
10.9 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou funcionário do Município e ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
10.10 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.
10.11 – Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula, será inabilitado e o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11 – RECURSOS
11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.1.1 – O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.
11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
11.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.
11.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste õrgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.
12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

13 – DO CONTRATO
13.1 – Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV e, da proposta.
13.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.
13.3 – Somente será permitido a contratação de um veículo para mais de uma linha havendo compatibilidade de horários, não prejudicando a prestação do serviço.
13.4 – No momento da assinatura do contrato será exigido a prestação de garantia no montante de 5% do valor do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei 8.666/93,

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
14.1 – Os serviços objeto desta licitação serão prestados conforme especificado no anexo I deste edital.

15 – PAGAMENTO
15.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.
15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.
15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES NEGATIVAS caso as mesmas estejam vencidas.
15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 2.01.1.04.122.0013.2008 - 3.3.90.3.9-Gabinete e secretaria, 2.31.1.12.361.0095.2025 - 3.3.90.3.9-Manut. da Administração Geral, 2.31.1.12.361.0095.2031 - 3.3.90.3.9-Manut. Transp. Escolar (25%), 2.31.1.12.361.0095.2031 - 3.3.90.3.9-Manut. Ativ. Pré- Escolar.

16 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:
16.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.
16.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
16.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a)advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b)multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
c)suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;
e)pelo atraso injustificado na prestação de serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, bem como a multa prevista;
f) As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.
17.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b)recusa da execução do objeto, multa de 20% (vinte por cento) do valor total;
c) valor máximo das multas não poderá exceder, ainda que cumulativamente, a 20% (vente por cento) do valor do Contrato.
17.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 **–** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.
18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
18.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
18.5 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
18.6 – É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.
18.7 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
18.8 – O Pregoeiro, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
18.9 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal. O edital poderá ser consultado pelo site: www.prefeituradedesterrodomelo.ning.com .
18.10 – Fazem parte integrante deste edital
· ANEXO I – Termo de Referência
· ANEXO II – Proposta Comercial
· ANEXO III – Modelo de Credenciamento
· ANEXO IV – Minuta de Contrato
· ANEXO V – Declaração Trabalho de Menores
· ANEXO VI – Declaração de Habilitação
· ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
· ANEXO VIII – Declaração de documentação para assinatura de contrato.

19 **– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
19.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
19.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
19.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
19.4 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente da CPL, no horário de 11:30 hs. às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo/MG, 28 de junho de 2010.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Justificativa: O pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a locação de veículos para transporte escolar com respectivos motoristas, com as especificações abaixo. Justifica-se ainda a contratação devido a necessidade de transporte dos alunos e na impossibilidade da prestação deireta pelo Municipio devido grande volume de localidades e de alunos.

ITEM	LOCALIDADE/PERCURSO	**Horário**	**CAP. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**KM**
01	Saída da **sede** c/ destino a**Amorins/Zé Pedro Jacinta** Retorno à **sede** Saída da **sede** c/ destino a**Amorins/Zé Pedro Jacinta**	06:00 h 07:00 h 11:30 h	08 passageiros	5.040 km
02	Saída da **sede** c/ destino a **Amorins/Zé Pedro Jacinta** Retorno à **sede** Saída da **sede** c/ destino a**Amorins/Zé Pedro Jacinta**	05:30 h 06:45 h 11:30 h	08 passageiros	5.040km
03	Saída da **sede** com destino a **Amorins/Vicente Nenem** Retorno à **sede** Saída da **sede** com destino a **Amorins/ Vicente Nenem**	05:30 h 06:45 h 11:30 h	08 passageiros	4.500 km
04	Saída da **sede** c/ destino a **Paciência** Retorno à **sede** Saída da **sede** c/ destino a**Paciência**	05:30 h 06:45 h 11:30 h	08 passageiros	5.040 km

OBS:
- Os trajetos mencionados noAnexo I não possuempavimentação asfáltica;
- Entende-se por “sede” o ponto defronte o prédio do Centro de Educação e Cultura, na Rua Jaime Calmeto de Castro.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / FAX

Local, _____ de _____ de 2010.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 03/2010

Prezado Pregoeiro,
Apresentamos e submetemos à apreciação do Senhor nossa proposta de preço relativa a Locação de veículos para transporte escolar, com respectivos motoristas, objeto da presente licitação, para item que seguinte:

Item	Unid	Localidade/percurso	Cap. Mínima do veículo	Quant.km	Valor/ km	Valor total

Valor total da proposta por extenso:_____

O Prazo de validade da proposta é de ( ) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaro, sob penas da lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Garantia:

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 03/2010, Processo nº 031/2010**(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de _____ de 2010.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, n.º 158, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**, inscrito no CPF sob o n° _____ e CI sob o n° _____, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato legalmente representada pelo _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de prestação de serviços de transporte escolar, em decorrência da homologação do processo de licitação nº 031/2010, Pregão Presencial nº 003/2010, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a Locação de veículos para transporte escolar, com respectivos motoristas, nos trajetos e capacidades especificadas no anexo I que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município, das localidades rurais até a sede do **MUNICÍPIO** e vice-versa.
(conforme itens adjudicado no processo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global do fornecimento do objeto da presente locação, é de R$_____ (_____) de acordo com a proposta de preço, a serem pagos conforme estabelecido na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

a) O pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, será efetuado à vista da apresentação da Nota Fiscal visada pelo órgão municipal de educação,até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, na tesouraria da Prefeitura;
b)O pagamento será efetuado mês a mês, a medida que for sendo realizada a prestação do serviço.
c)Somente serão pagos os valores referentes aos dias letivos, obedecendo ao calendário escolar;
d)As viagens extraordinárias, que deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, serão pagas pelo **MUNICÍPIO**, separadamente do preço fixado na cláusula terceira (3ª) e, por importância a combinar por ocasião da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O presente instrumento poderá ser reajustado toda vez que houver reajuste nos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal, por índice a ser combinado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da **CONTRATADA**;

b) Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

c) Fiscalizar os veículos a qualquer tempo.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar por serviços realizados pela **CONTRATADA** e que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

Publicar o extrato do contrato.

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir a Administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d) Apresentar semestralmente inspeção veicular do veículo ou veículos utilizados no transporte escolar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

a) A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo ou veículos utilizados na prestação dos serviços ora contratado, notadamente em sua parte mecânica, como é também sua, a responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.

b) A **CONTRATADA** se compromete a colocar somente motoristas habilitados para o referido transporte, acarretando rescisão automática do presente instrumento, o não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinentes, ou mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ou o não cumprimento do estabelecido na cláusula sétima, ficará sujeita à multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor fixado na cláusula terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é a partir da assinatura do contrato com seu término em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações: 2.01.1.04.122.0013.2008 - 3.3.90.3.9-Gabinete e secretaria, 2.31.1.12.361.0095.2025 - 3.3.90.3.9-Manut. da Administração Geral, 2.31.1.12.361.0095.2031 - 3.3.90.3.9-Manut. Transp. Escolar (25%), 2.31.1.12.361.0095.2031 - 3.3.90.3.9-Manut. Ativ. Pré- Escolar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Desterro do Melo, ____ de _____ de 2010.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1)_____
2)_____

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO V

DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES

A Empresa .....inscritanoCNPJnº .....porintermédio deseurepresentantelegalo(a)Sr(a) ..... portador(a)daCarteiradeIdentidadenº..... edoCPFnº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ___/____/2010.

_____
Representante legal da empresa
CPF nº

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 03/2010. – PROCESSO Nº 031/2010
O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.
DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
Desterro do Melo, ____ de _____ de 2010.

Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*

A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010 – PROCESSO 031/2010
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que compromete-se, caso seja vencedora do certame, a apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria “D”,
- Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor,
- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
- Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
- Certificado de Registro do Veículo (CRV),
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)
- Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez;
- Certificado de propriedade de todos os veículos, em nome da referida empresa, ou o documento de transferência do veículo preenchido sem rasuras outorgando a propriedade do veículo a empresa, a serem utilizados nos serviços ou ainda em nome de particular, desde que exista um contrato particular de aluguel do veículo;
- Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Transito Brasileiro.

- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com os dizeres ESCOLAR em preto, sendo que em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Lanterna de luz branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Cinto de segurança em numero igual a lotação;
- Afixaçãona parte internado veículo em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em numero superior a capacidade estabelecida pelo fabricante, da autorização emitida pelo Detran de veículo destinado a transporte escolar.

Desterro do Melo, ____ de _____ de 2010.

Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:3441A566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL - SEMOUDES - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES MAIO 2010

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL		
	SEMOUDES		
	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		
	MAIO/2010		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**
01	**Saneamento**		
01.01	**Manutenção de penas domiciliares de esgoto sanitário**		
	Limpeza de fossas domiciliares e comunitárias	un	72,00
	Ligações domiciliares de esgoto sanitário	un	75,00
02	**Drenagem**		
02.01	**Manutenção de esgoto sanitário e drenagem pluvial**		
	Desobstrução de bueiros - locais diversos	un	180,00
	Substituições de rede pluvial - locais diversos	m	171,00
03	**Pavimentação**		
03.01	**Manutenção de vias com asfalto**		
	Operação tapa buraco com asfalto em locais diversos	ton	591,41
03.02	**Manutenção com recomposição de calçamentos**		
	Calçamento	m²	0,00
	Meio fio	ml	0,00
	Sarjeta	ml	0,00

03.3 Manutenção de vias não pavimentadas

Patrolamento:
- Ermida até Amadeu Lacerda via Djalma Dutra.
- estrada de Amadeu Lacerda via Serra Calçada
- estrada Jararaca, estrada Rua Grande
- estrada Rua Grande
- Bairros: Grajaú, Candidés I e II, Icaraí, Centro Industrial, Jardim das Mansões, Chácaras Belo Horizonte

Patrolamento:
- campo de futebol dos Bairros Davanuze
- estrada do Sacramento de Amor

Limpeza de patrolamento: Rua João XXIII no Bairro Vila Romana, Bairro Del Rey, Bairro São Simão, àrea pública de lazer no Bairro Icaraí, Campo de futebol no Bairro São Sebastião e Davanuze, Bairro Candidés, Centro Industrial, limpeza de corte de árvore no Posto de Saúde do Bairro Planalto, Sede do centro administrativo da prefeitura final da Rua Rio de Janeiro

Transportes de materiais:
- transporte de pedra p/ o páteo da pmd
- transporte de pó de minério p/ o páteo da pmd
- transporte de areia p/ o restaurante popular
- transporte de cascalho do páteo p/ Bairro São Simão/Del Rey
- transporte de terra p/ Rua Niquelina 540

Transportes de materiais:
- transporte de pó de minério do pátio p/ cemitério Pq. Espírito Stº
- transporte de terra vegetal p/ Esc. Hermínia Corgozinho
- transporte de pedra p/ Rua Rubi 462 - defesa civil
- transporte de escória da unisider p/ Comunidade do Chôro
- transporte de terra p/ sede da ascad

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL
SEMOUDES
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
MAIO/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

Transporte de materiais:
- transporte de pó de minério do pátio p/ cemitério Pq. Espírito Stº
- transporte de urnas p/ cemitério Pq. Espírito Santo

Patrolamento, cascalhamento e compactação da linha de ônibus São Simão, Grajaú, Del Rey e Santo André
Recuperação das Ruas Mª Pinto da Silva e Érico Goulart no Bairro Bom Pastor

Ação comunitária no Bairro São João de Deus foram utilizados 02 caminhões basculantes, 1 carroceria,e 01 retroescavadeira.
Corte de rua no cemitério Pq. Espírito Santo, corte p/ calçamento das Ruas São Brás no Nova Holanda, Frei Respúcio no Nova Holanda, Paulo Ferreira Silva no Santa Rosa
Serviços de rolo compactador; Rua Antº Pedro de Almeida marginal do Anel Rodoviário, Parque de exposições e Bairro Belvedere
Caminhões atenderam a defesa civil, tiro de guerra, setro de patrimônio da pmd, escola Elídio Pereira, Settrans, sala verde, secretaria do meio ambiente, secretaria de desenvolvimento social, centro industrial de Ermida.

	* Total de patrolamento nas vias urbanas	m²	35.800,00
	* Total de patrolamento nas vias rurais	m²	805.000,00
	* Transporte de material	m³	1.537,00
	* Total de limpeza	kg.	2.581.250,00
	* Horas trabalhadas de patrol	h.	1.059,00
	*Horas trabalhadas de carregadeira	h.	363,00
	*Horas trabalhadas de rolo compactador	h.	197,00
04	**Limpeza e conservação**		
	Capina e limpeza de vias pavimentadas e logradouros públicos	m²	153.220,50
	Limpeza de córregos na área urbana	m²	4.320,00
	Varrição de vias e logradouros públicos	km	1.750,06
05	**Edificações**		
05.01	**Manutenções**		
	Manutenções de pequenos serviços em diversos setores da	visitas	39,00
	Secretaria Municipal de Saúde		
	Manutenções de pequenos serviços em diversos setores da	visitas	9,00
	Secretaria Municipal de Cultura		
	Manutenções de pequenos serviços em diversos setores da	visitas	11,00
	Secretaria de Desenvolvimento Social		
	Manutenções de pequenos serviços em diversos setores da	visitas	9,00
	Secretaria Municipal de Educação		
	Manutenções de pequenos serviços em diversos setores no prédio da	visitas	11,00
	prefeitura municipal		
	Manutenções de pequenos serviços em outras secretarias da	visitas	18,00
	prefeitura municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL
SEMOUDES

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
MAIO/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

* pequenos serviços equivalem a manutenções realizadas por bombeiros, carpinteiros, pedreiros e eletricistas

05.2 Obras

Reforma da cozinha e construção de galpão da Escola Municipal São José
Reforma da casa de recuperação da Rua Niqueline, 540
Construção de muro e passeio na Rua Cel. João Notini
Construção de banheiros e outras reformas p/ adaptação da Ascadi na Av. Autorama no Bairro Santa Luzia.
Pintura da Biblioteca Pública Ataliba Lago na Av. 7 de Setembro Pintura na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Minas Gerais

* Total de calçamento realizado em diversos locais	m²	6.756,80
* Total de meio fio colocado	ml	1.040,00
Locais onde foram realizados calçamentos: Ruas Castro Alves,		
Havaí, Vital Santos e Califórnia no Bairro Belvedere. Ruas Paulo		
Ferreira e Califórnia no Bairro Santa Rosa e cemitério Parque Espírit		
Santo.		

6 Equipe Técnica

Setor de Iluminação Pública
Negociação e aprovação de projeto p/ melhoria de iluminação da Rua Autorama com iluminação bilateral, previsão da obra p/ julho de 2010
Negociação e aprovação de projeto p/ atendimento a diversos pontos escuros (lacunas de iluminação) p/ instalação de 100 postes, previsão p/ atendimento de julho a setembro
Negociação e pagamento de obras do Programa Clarear em parceria c/ a Cemig p/ atendimento com energia atendendo a 60 residências
Realização das obras de iluminação do viaduto da Rua Castro Alves, Bairro São José - Centro
Gerenciamento das obras do Proágua atendendo a famílias carentes

7 Parques e Jardins

Poda e limpeza geral: Praça Elizeu Zica no Bairro São José, Pré escolar São Sebastião, Praça Francisco Rezende Costa no Porto Velho, Praça Duphe Pinto de Aguiar no Porto Velho, Calçadão do Bairro Porto Velho, Praça do Bairro Planalto, Mutirão da dengue no Bairro São João de Deus, Canteiros Centrais do Bairro Esplanada, Praça da Rua Sergipe, Av. Autorama no Bairro Santa Luzia, Cemitério do Centro, Praça da Catedral, Av. 1º de Junho e Praça das Bandeiras.

Podas em árvores un 796,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL		
	SEMOUDES		
	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		
	MAIO/2010		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**
	Árvores cortadas e caidas (autorizadas pelo meio ambiente)	un	32,00
08	**Defesa Civil**		
	Vistorias de prevenção (c/ acompanhamento de engenheiro)	un	4,00
	Cestas básicas	un	10,00
	Reunião no Ministério Público		
09	**Transporte**		
09.01	**Oficinas e Lavador**		
	Manutenção de máquinas pesadas	un	55,00
	Manutenção de veículos pesados	un	41,00
	Manutenção de veículos leves	un	33,00
	Manutenção elétrica	un	28,00
	Borracharia	un	88,00
	Lavador	un	401,00
09.02	**Consumo de combustíveis**		
	Gasolina	L	2.452,90
	Álcool	L	41,00
	Diesel	L	14.640,10

	*Total Geral	L	17.134,00
09.03	**Kilometragem Rodada**		
	Veículos pesados	km	13.581,00
	Veículos leves	km	15.604,00
	*Total Geral	km	29.185,00
10	**Serviço Municipal do Luto**		
	Urnas doadas	un	21,00
	Urnas doadas Lei Municipal 3.917 - doação órgãos	un	0,00
	Urnas vendidas	un	71,00
	Véus doados	un	18,00
	Véus vendidos	un	70,00
	Velas doadas	un	32,00
	Velas vendidas	un	136,00
	Aluguel de capelas (suporte de urna, cristo e sup. de velas)	un	58,00
	Aluguel de suporte de urna	un	6,00
	Crisântemos	pct.	85,00
	Crisântemos doados p/ funeral doação órgãos	pct.	0,00
	Serviços e providências	un	70,00
	Enterros	un	71,00
	Tamponamento e formolização	un	69,00
	Livro de presença	un	0,00
	Saco para remoção ossos	un	1,00
	Remoções de corpos: Belo Horizonte, Ermida, Formiga, Itapecerica,		
	Marilândia, São Sebastião do Oeste, Serra Negra, Santo Antônio do		
	Amparo.		
11	**Refeitório**		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL		
	SEMOUDES		
	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		
	MAIO/2010		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**
	Fornecimento de café, pão com manteiga, leite e suco	p/dia	454,75
12	**Palanques**		
	Montagem de palanques p/ eventos assistenciais	un	10,00

ADILSON DE FARIA QUADROS
Secretário Munic. Operações Urbanas e Defesa Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F061F37

